



PROCESSO Nº 490/15

PROTOCOLO Nº 13.594.359-2

PARECER CEE/CES Nº 05/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras - Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, da UEPG.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 250/15, de 28/05/15 (fl. 173), reformulado pelo ofício CES/GAB/SETI nº 12/16, de 16/02/16 (fl. 178) e Informação Técnica nº 39/16 – CES/SETI, da mesma data (fl. 179), encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 144-R/UEPG, de 27/04/15 (fl. 03), reformulado pelo ofício nº 192/15-UEPG, de 03/09/15 (fl. 177), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura.

1.1. Esclarecimentos Iniciais

O protocolado foi convertido em diligência junto à UEPG e à SETI, em 23/06/15, para a anexação de novo ofício da instituição e, também, ofício e informação da SETI atualizados, uma vez que os documentos mencionados solicitavam, equivocadamente, renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras - Português/Francês e Respectivas Literaturas, embora o conteúdo do processo se referisse ao curso de graduação em Letras - Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura.

O protocolado retornou a este Conselho Estadual de Educação em 22/02/16, com atendimento à solicitação deste CEE.



PROCESSO Nº 490/15

1.2 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.3 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8403/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 19/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/10 até 22/09/15.

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução CEPE/UEPG nº 14, de 31/03/15, em vigor desde o ano de 2015, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, 30 (trinta) vagas anuais por turno, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento vespertino e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.4 Matriz Curricular (fls. 135 a 137)

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

Turno: VESPERTINO/NOTURNO
Vespertino currículo nº 3
Noturno currículo nº 3
A partir de 2015

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10.02.53, publicado no D.O.U. de 20.02.53 e homologado pelo Parecer CFE nº 3.302/76, publicado no D.O.U. de 29/12/76.
Renovação de Reconhecimento Decreto nº. 8.403, de 22.09.10. DOE nº 8.309 de 22.09.10.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, sendo 272 (duzentas e setenta e duas) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas de Prática como Componente Curricular, 1530 (mil, quinhentas e trinta) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 408 (quatrocentas e oito) horas em Estágio Curricular Supervisionado, 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501586	Fundamentos da Educação	68
501587	Psicologia da Educação	68
509589	Didática	68
501593	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
	Sub-total	272



PROCESSO Nº 490/15

<i>DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR</i>		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
510020	Prática I – Língua e Literaturas de Língua Portuguesa	68
510201	Prática II – Língua e Literaturas de Língua Estrangeiras	68
510202	Prática III - Projetos Interdisciplinares	136
510203	Prática IV – Projetos Interdisciplinares	136
	Sub-total	408
	Total	680

<i>DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL</i>		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
510023	Língua Inglesa I	136
510204	Língua Inglesa II	136
510205	Língua Inglesa III	136
510206	Língua Inglesa IV	136
510207	Literaturas de Língua Inglesa I	68
510208	Literaturas de Língua Inglesa II	68
510209	Língua Brasileira de Sinais	68
510210	Orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso (OTCC) I	17
510211	Orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso (OTCC) II	17
510021	Morfossintaxe 1	68
510022	Leitura e Produção de Textos 1	68
510212	Morfossintaxe 2	68
510213	Diacronia	68
510214	Texto e Discurso	68
510215	Semântica e Pragmática	68
510216	Seminários Temáticos	68
510024	Tópicos de Leitura e Teoria Literária	68
510217	Literaturas de Língua Portuguesa I	68
510218	Literaturas de Língua Portuguesa II	68
510219	Literaturas de Língua Portuguesa III	68
	Sub-total	1.530

<i>DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</i>		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
510220	O estágio e a formação do docente de língua portuguesa e literatura	204
510221	O estágio e a formação do docente de língua inglesa	204
	Sub-total	408



PROCESSO Nº 490/15

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 014, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

FL. 87 DE 96

CÓDIGO	DISCIPLINAS	DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO	
		SÉRIE	CARGA HORÁRIA
510025	Práticas de Interação Oral na Língua Inglesa	1ª	68
510026	Práticas de Leitura em Língua Inglesa	1ª	68
510027	Estudos de Culturas de Países de Língua Oficial Inglesa	1ª	68
510222	Fonologia da Língua Inglesa	2ª	68
510223	Produção Escrita Diversificada em Língua Inglesa	2ª	68
510224	Estudos Literários – Tendências Críticas Contemporâneas	2ª	68
510225	Estudos do Texto e do Discurso em Textos de Língua Inglesa	3ª	68
510226	Gramática funcional da Língua Inglesa	3ª	68
510227	Estudos da Escrita: Produção de gêneros acadêmicos	3ª	68
510228	Literatura infanto-juvenil no ensino de Língua Inglesa	3ª	68
510229	Iniciação à Língua Alemã	3ª	68
510230	Estudos temáticos de Educação e Ensino de Língua Inglesa e Tecnologias	4ª	68
510231	Estudos temáticos de perspectivas críticas no ensino de Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	4ª	68
510232	Estudos sobre Letramentos e Multiletramentos em Língua Inglesa	4ª	68
510233	Seminários de Pesquisa em Língua Inglesa e Literaturas e Inglesa	4ª	68
510028	Introdução aos estudos da linguagem	1ª	68
510029	Fundamentos de língua latina	1ª	68
510030	Fundamentos de língua grega clássica	1ª	68
510031	Fundamentos da linguística	1ª	68
510032	Gramática normativa: Uma revisão	1ª	68
510234	Leitura e produção de textos II	2ª	68
510235	Políticas linguísticas e ensino de língua	2ª	68
510236	Filosofia da linguagem	2ª	68
510237	Estudos de letramentos	2ª	68
510238	Linguística aplicada	2ª	68
510239	Hipermedia e ensino de língua	2ª	68
510240	Gramática e ensino	3ª	68
510241	Gêneros textuais/discursivos e ensino	3ª	68
510242	Laboratório de práticas de ensino de textos	3ª	68
510243	Análise linguística, texto e ensino	3ª	68
510244	Leitura e formação do leitor	3ª	68
510245	Tópicos de análise linguística	4ª	68
510246	Teoria gramatical	4ª	68
510247	Tópicos em análise do discurso	4ª	68
510248	Tópicos em investigação em linguagem	4ª	68
510249	Leitura e produção de textos acadêmicos	4ª	68
510250	Ensino de língua: Alfabetização e letramento	4ª	68
510033	Introdução à leitura de textos teatrais	1ª	68
510034	Estudos do romance	1ª	68
510035	Literatura infanto-juvenil	1ª	68
510036	Introdução à narrativa curta	1ª	68
510037	Estudos de poesia	1ª	68
510038	Cultura e herança clássica	1ª	68
510251	Poesia africana lusófona	2ª	68
510252	Estudos de textos clássicos	2ª	68
510253	Tópicos sobre literatura e cultura	2ª	68
510254	Teorias críticas	2ª	68
510255	Literatura e ensino	2ª	68
510256	Escrita criativa	2ª	68
510257	Tópicos de literatura comparada	3ª	68
510258	Literatura e outras artes	3ª	68
510259	Espaços da biografia	3ª	68
510260	Literatura e cultura afro-latino-americana	3ª	68
510261	Literatura, pós-colonialismo e diáspora	3ª	68
510262	Tópicos de literatura e filosofia	3ª	68
510263	Tópicos de ficção histórica	4ª	68
510264	A narrativa nos séculos XIX e XX	4ª	68
510265	Gênero e etnia na literatura	4ª	68
510266	Manifestações literárias no Paraná	4ª	68
510267	Teorias da tradução	4ª	68
510268	Modernismos e vanguardas	4ª	68
	Sub-total		544

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre.

** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.



PROCESSO Nº 490/15

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 014, DE 31 DE MARÇO DE 2015. FL. 88 DE 96
Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 02 (duas) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas por série, conforme especificação no fluxograma, totalizando 544(quinhetas e quarenta e quatro) horas.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, devendo permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio das disciplinas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I e II e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva poderá ser desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

1.5 Finalidades do Curso

Em conformidade com as premissas das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras, este PPC busca incentivar uma formação mais personalizada, que prepare melhor o aluno em áreas que ele julgue mais próximas de seu desejo de atuação profissional, e propõe a flexibilização da grade curricular, de modo que se apresenta com uma carga horária definida a ser cumprida em disciplinas obrigatórias e o resgate em Disciplinas de Diversificação e Aprofundamento (DDA). Indo ao encontro da flexibilização curricular, as disciplinas de Prática dos dois últimos anos do Curso devem ser ofertadas em forma de projetos (de ensino, pesquisa ou extensão) nos quais os alunos se inserem seguindo os mesmos critérios das disciplinas de DDA, ou seja, de acordo com interesses de formação mais direcionada para a área na qual pretende atuar. Do conjunto dos conteúdos caracterizadores básicos, dos de formação profissional, da carga horária complementar, integrados aos estágios supervisionados, deve provir os TCCs, cujo desenvolvimento se estenderá pelos dois últimos anos do Curso.

Quanto aos projetos dos dois últimos anos, a carga horária correspondente será a da disciplina (136h). É importante lembrar que a forma da organização curricular proposta para os Cursos de Licenciatura em Letras atende à estabelecida para a UEPG: currículo seriado anual. Este modelo exige uma adaptação para a efetivação da proposta do ponto de vista funcional, uma vez que as disciplinas que não compõem o tronco das obrigatórias serão caracterizadas como DDA (disciplinas de diversificação e aprofundamento) ou como disciplinas eletivas.

O curso de Licenciatura em Letras Português/Língua adicional/Estrangeira, por se tratar de uma licenciatura, compromete-se com a formação inicial de professores para a área de língua portuguesa e línguas adicionais/estrangeiras (espanhol, francês e inglês) e suas respectivas literaturas. Nessa perspectiva, o espaço universitário será fundamental para a construção da identidade docente desses futuros professores.



PROCESSO Nº 490/15

Segundo Charlot (2008:60), o homem, ao se relacionar com o saber, “se confronta à pluralidade das relações que ele mantém com o mundo”. A universidade tem papel fundamental na relação do homem com o saber. Portanto, é o espaço que deve garantir o acesso aos conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade, no intuito de que, no processo da relação do aluno com o saber, ele se constitua criticamente e seja capaz de atuar ética e politicamente nas transformações da sociedade em que está inserido. (...)
(fls. 16 a 20)

1.6 Perfil Profissional do Egresso

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras – Res. CNE/CES – 2001 destacam que:

(...) objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários. (Parecer CNE/CES 492/2011, p. 30)

Em consonância com os pressupostos traçados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras/2001, entendemos que o licenciado em Letras, ao mesmo tempo em que adquire conhecimentos profissionais sólidos, deve desenvolver atitude e capacidade de pesquisar fatos da língua portuguesa, da língua adicional/estrangeira e de suas respectivas literaturas e pesquisar metodologias de ensino de maneira autônoma, o que só é possível por meio de uma postura crítica-reflexiva diante do processo de ensino e aprendizagem. Deve ser, portanto, capaz de analisar criticamente feitos literários em língua portuguesa e em língua adicional/estrangeira, conforme as necessidades da realidade social e escolar, sem, no entanto, perder os valores humanistas, os quais subjazem a prática do profissional da educação. Assim, o perfil almejado para o licenciado em Letras Português/língua adicional/estrangeira e respectivas literaturas baseia-se, fundamentalmente, em três aspectos: atitude de pesquisa, espírito de iniciativa e autonomia da ação pedagógica, requisitos essenciais para compreender que sua formação profissional é um processo contínuo, autônomo e permanente, condições necessárias para atuar como professor-pesquisador. (fls. 23 e 24)



PROCESSO Nº 490/15

1.7 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, a professora Rubia Carla da Silva, graduada em Letras pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (2003) e mestrado em Ensino e Tecnologia pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR (2014), com Regime de Trabalho - 40 horas. (fl. 180)

1.8 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 37 (trinta e sete) professores, sendo 25 (vinte e cinco) doutores, 10 (dez) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 35 (trinta e cinco) possuem TIDE, 01 (um) Regime Integral (RT-40 horas) e 01 (um) Regime Parcial (RT-20 horas). (fls. 99 a 102)

1.9 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 181)

Curso de Licenciatura em Letras – Português - Inglês

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Graduados*
2010	25	25	4	Noturno	13
2011	25	25	4	Noturno	21
2012	25	25	4	Noturno	4
2013	25	25	4	Noturno	14
2014	25	25	4	Noturno	16

*Alunos graduados(colado grau) no ano.

Fonte: Sistema PROGRAD

Curso de Licenciatura em Letras – Português - Inglês

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Graduados*
2010	25	25	4	Vespertino	12
2011	25	19	4	Vespertino	11
2012	25	22	4	Vespertino	16
2013	25	23	4	Vespertino	13
2014	25	17	4	Vespertino	11

*Alunos graduados(colado grau) no ano.

Fonte: Sistema PROGRAD



PROCESSO Nº 490/15

2. Mérito

O curso de graduação em Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado pela UEPG participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 182.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/09/15 até 22/09/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso, em vigor desde o ano de 2015, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, 30 (trinta) vagas anuais por turno, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento vespertino e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 490/15

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Determina-se o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE